

MUNICÍPIO DE GAVIÃO EDITAL Nº 6/2016

----- JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, Presidente da Câmara Municipal de Gavião: -
----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que de acordo com a deliberação nº 158 de 01 junho de 2016, na Câmara Municipal de Gavião, estão abertas inscrições para a concessão da seguinte loja:

- Loja nº 2 do Mercado Municipal de Comenda

----- A concessão das lojas é feita mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal de Gavião e entregue na sua Secretaria (Serviço de Taxas, Licenças e Expediente Geral), até às 16h-30mn do dia 14- 6 -2016, onde conste o nome do interessado, morada, telefone, número de contribuinte fiscal e o ramo de negócio que pretende instalar e outros elementos que o interessado considere com interesse. -----

----- A concessão das lojas é feita por um período de 12 meses e de acordo com o nº 1, do Artigo 3º do Regulamento, poderá este prazo ser prorrogado pela Câmara Municipal mas nunca por período inferior a um mês, nem superior ao período de concessão (12 meses). -----

----- A taxa de ocupação de cada loja é de **24,77€/mês** de acordo com o nº 1 do Artigo 19º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor. -----

----- Existindo mais de um interessado no direito de utilização efectiva, proceder-se-á a arrematação em hasta pública, anunciada por editais nos lugares públicos usuais, sendo a sua base de licitação igual à taxa normal de utilização no direito de utilização (24,77€/mês) e os lanços mínimos de 2,06/€ de acordo com o nº 1..1 do artigo 19º da tabela de taxas e licenças em vigor-----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no site www.cm-gaviao.pt-----

Câmara Municipal de Gavião, 01 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(José Fernando da Silva Pio)